

ATA DA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheiro Substituto Sergio Ricardo Maciel e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida foi feita a segunda leitura da proposta de Resolução Normativa de iniciativa da Presidência que dispõe sobre o julgamento de mérito em processos de contas, alterando dispositivos da RN nº 13/2022, que foi aprovada por unanimidade entre os presentes até aquele momento, a saber, Conselheiro Otávio Lessa, Conselheira Maria Cleide, Conselheiro Rodrigo Siqueira e Conselheira Renata Calheiros. Ato contínuo, a Presidência solicitou a leitura da proposta de Resolução Normativa que dispõe acerca da readequação dos Regimes Próprios de Previdência Social municipais e estaduais, cuja redação recebeu alterações propostas pelo Conselheiro Otávio Lessa. Nesse momento, a pedido da Conselheira Maria Cleide, que informou não ter conhecimento do ofício encaminhado com as alterações, a votação ficou postergada para o final da sessão. Na hora do expediente, a Conselheira Maria Cleide apresentou a todos um relatório acerca da atuação da Escola de Contas, com destaque para as ações que superaram as expectativas, sendo parabenizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente por sua liderança. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, passou-se para a ordem do dia. **Relator Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos:** TC-7942/2024, representação, interessados Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas-MPC/Camila Soares Porciúncula, Gutenberg de Melo Bezerra, **aprovado acórdão 184**, pelo conhecimento da representação, por unanimidade. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-19116/2024, representação, retirado de pauta por já haver sido relatado; TC-8579/2023, prestação de contas de governo-municipal, retirado de pauta para novas diligências, TC-17040/2024, representação, interessados Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Viçosa/João Victor Calheiros Amorim Santos, **aprovado acórdão 185**, pela admissibilidade da representação, por unanimidade, com exceção do Conselheiro Anselmo Brito, que compôs o Pleno após a leitura do relatório. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito:** TC-8788/2023, prestação de contas de governo-municipal, retirado de pauta, para readequação de procedimento; TC-18531/2024, representação, interessados Fundo Municipal de Saúde de Maceió, Suprema Dental Imp. e Com. Prod. Odontológicos Eirelli/João Henrique Holanda Caldas, **aprovado acórdão 186**, pelo não conhecimento da representação, por unanimidade. Nesse momento, o Conselheiro Anselmo Brito, pede permissão para ausentar-se do Pleno. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante:** TC-8443/2-23, prestação de contas de governo-municipal, interessados Dario Cesar Barbosa da Silva Junior, Prefeitura Municipal-Cajueiro/Lucila Regia Albuquerque Toledo, **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas das contas em apreciação. Nesse processo o Conselheiro Otávio Lessa assumiu a Presidência, em razão de impedimento declarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Fernando Toledo; TC-18711/2024, representação, interessados Master Indústria e Comércio Ltda, Prefeitura Municipal-Pilar, Renato Rezende Rocha Filho, Sergio Luiz Janikian/José Gomes dos Santos Neto, **aprovado acórdão 187**, por unanimidade, pela não concessão da cautelar e pela instauração da representação. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros:** TC-9273/2024, representação, Ouvidoria – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Prefeitura Municipal-Inhapi/Luiz Celso Malta Brandão Filho, **aprovado acórdão 189**, pela não admissão da

representação e consequente arquivamento, por unanimidade, com exceção da Conselheira Rosa que passou a compor o Pleno após o relatório. **Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu:** TC-9754/2023, representação, interessados Andressa da Silva de Carvalho, Ffutura Comércio de Materiais Educacionais Ltda, Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/João José Pereira Filho, **aprovado acórdão 188**, pela extinção do processo sem julgamento do mérito e consequente arquivamento. Nesse momento, a Presidência retira de pauta o processo da Conselheira Substituta Ana Raquel, ausente na sessão. **Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque:** TC-7978/2023, prestação de contas de governo-municipal, retirado de pauta em razão de ADPF em tramitação do STF que a respeito das contas em apreço. Encerrada a ordem do dia, a Presidência solicitou novamente a leitura da proposta de Resolução Normativa acerca do RPPS, contudo, a pedido das Conselheiras Rosa Albuquerque e Maria Cleide, por julgarem exíguo o tempo entre o encaminhamento do ofício e a sessão deliberativa, a votação ficou adiada para a próxima sessão. Por fim, a Conselheira Risa fez uso da palavra para fazer votos de um bom final de ano, seguida pela Conselheira Maria Cleide, pelo Conselheiro Otávio Lessa e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, que, encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.